



**RESULTADO
DA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 025/2017**

A Confederação Brasileira de Canoagem, inscrita no CNPJ 92.893.155/0001-12, informa que após o encerramento da cotação prévia de preços 025/2017, referente a contratação de empresa para prestação dos serviços de design e criação, recebeu as propostas das seguintes empresas:

1. GMTF Design e Comunicação Ltda. – ME
2. Design e Criação Clube Editoração Eletrônica Ltda. – ME
3. Imaginatto Design e Comunicação Ltda. – ME
4. FLX Publicidade Ltda.

Foi declarada vencedora a empresa FLX Publicidade Ltda., CNPJ Nº 11.318.923/0001-02, por oferecer os menores preços praticados no mercado para prestação dos serviços do item previsto, conforme descrito abaixo:

Serviço	Descrição do Serviço
Design uniformes	Contratação de empresa prestadora de serviço de design profissional para desenvolvimento de layout (esboço de como será o uniforme, cores, disposição das logomarcas patrocinadoras) para 2 categorias sendo: 02 categorias. Deverá conter no layout logomarca da Confederação Brasileira de Canoagem, Logomarca da Lei do Incentivo ao Esporte, Logomarca do BND e logomarca da GE. Proporção 3 BND x 3 lei do Incentivo ao esporte x 1 GE x 1 Itaipu. Tamanho: BND e Lei do Incentivo ao esporte (mesmo tamanho), tendo o dobro de Tamanho da GE e CBCa.
Design e Criação - Papelaria	Contratação de empresa prestadora de serviço para criação layout para folder (com a aplicação da Logomarca dos patrocinadores). Proporção 3 BND x 3 Lei do Incentivo ao Esporte x 1 GE x 1 Itaipu. Tamanho: BND e Lei do Incentivo ao Esporte (mesmo tamanho), tendo o dobro do tamanho da GE e CBCa.



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Design e Criação – medalhas e troféus	<p>Contratação de empresa prestadora de serviço para criação de layout para troféus e medalhas (esboço de como serão as medalhas que serão distribuídas no momento da premiação, com a disposição e aplicação da logomarca dos Patrocinadores e CBCa).</p> <p>Sendo, 3 categorias de troféus (1º, 2º e 3º lugar) e medalhas (prata, ouro e bronze).</p> <p>Proporção: 3 BNDDES x Lei do Incentivo ao esporte x 1 GE x 1 Itaipu.</p> <p>Tamanho: BNDDES e Lei do Incentivo ao Esporte (mesmo tamanho), tendo o dobro de tamanho da GE e CBCa.</p>
---------------------------------------	--

Curitiba 13 de fevereiro de 2017

João Tomasini Schwertner
Presidente